



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 014/2018

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), as dotações abaixo relacionadas:

FUNDO MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

15.01.10.301.0026.4.005.3.1.90.01.0002/42	R\$	3.500,00
15.01.10.301.0026.4.007.3.1.90.01.0002/55	R\$	2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

15.01.10.301.0026.4.005.3.1.91.01.0002/45	R\$	1.500,00
15.01.10.301.0026.4.005.4.4.90.01.0002/48	R\$	2.000,00
15.01.10.301.0026.4.007.3.1.91.01.0002/57	R\$	1.000,00
15.01.10.301.0026.4.007.3.3.90.01.0002/58	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 02 de abril de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 02 de abril de 2018.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças